

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diesel S10 e Arla 32 a granel, incluindo a disponibilização de tanques de armazenamento em comodato, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itapema e Corpo de Bombeiros neste Município.

II - JUSTIFICATIVA

A aquisição de Diesel S10 e Arla 32 a granel visa atender às necessidades operacionais da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itapema, e Corpo de Bombeiros Sita a Rua 462 Nm 55 neste Município, garantindo o abastecimento regular e em conformidade com as normas ambientais vigentes. A implementação de tanques de armazenamento em comodato proporcionará economia a longo prazo, reduzindo custos logísticos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos municipais.

III - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Óleo Diesel S10 - com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão). alto número de cetano (48 no mínimo), uma faixa estreita de variação da massa específica (820 a 850 kg/m³) e uma curva de destilação com a temperatura dos 95% evaporados de no máximo 370°C.	Litros	210.000	R\$ 6,50	R\$ 1.365.000,00
2	Arla 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo, é uma solução Aquosa com concentração de 32,5%, em massa, de ureia técnica de alta pureza em água desmineralizada, conforme NBR ISO 22.241.	Litros	3.000	R\$ 3,83	R\$11.490,00

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos relevantes, além do nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

5.2 - Prova de Regularidade, Registro e/ou Autorização emitida pela ANP, dentro do prazo de validade.

V - Tanques de Armazenamento

Apresentar junto aos documentos de habilitação - Declaração de comprometimento de implantação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

I- 02 (dois) reservatórios de combustíveis com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros OU 01 (um) reservatório com repartição cujos volumes deverão obter capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros cada repartição para Diesel S10 que será instalado no pátio da Secretaria de Obras sito a Rua 902 Nm 155 neste município.

II- 1 (um) reservatórios de combustíveis com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros de Diesel S10 o qual será instalado no pátio do Corpo de Bombeiros Sito a Rua 462 Nm 55 neste Município.

III- 01 (um) reservatório de reagente ARLA 32 com capacidade mínima de 1.000 (um mil) litros ambos com bomba de abastecimento, com contador de litros parcial e cumulativo e filtro de linha para atender a frota de veículos Municipais. O mesmo será instalado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, cuja sede fica situada a Rua 902, Nm 155 Bairro Alto São Bento, Itapema/SC.

IV- 01 (um) reservatório de reagente ARLA 32 com capacidade mínima de 1.000 (um mil) litros ambos com bomba de abastecimento, com contador de litros parcial e cumulativo e filtro de linha para atender a frota de veículos dos Bombeiros. O mesmo será instalado no pátio do Corpo de Bombeiros Sito a Rua 462 Nm 55 Jardim Praiamar, Itapema/SC

VI - DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme as seguintes condições:

6.1.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) será de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do empenho.

6.1.2. O prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos será de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação.

6.1.3. A garantia dos produtos e equipamentos cotados será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos.

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, visando garantir a eficiência operacional e o cumprimento das normas aplicáveis.

Orivaldo Nunes
Secretaria de Obras - Itapema